

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ementa: Dá o nome a Feira de Multiuso Coberta na forma que especifica e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei, 788/2012, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme ementa acima descrita.

E o relatório.

Passo a opinar.

Assim dispõe o artigo 6º, I da Lei Orgânica Municipal de São Miguel do Araguaia:

Art. 6º - Ao Município de São Miguel do Araguaia compete prover a tudo quanto respeite ao interesse local e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I – organizar-se juridicamente, editar leis, atos e medidas de seu peculiar interesse.

Sendo assim, após analisar o referido projeto, esta assessoria não encontrou nenhum impedimento ao mesmo, devendo assim, opinar pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

São Miguel do Araguaia – GO., 06 de setembro de 2012.

Március Costa Céu
Assessor Jurídico
OAB/GO 27.003

